

TERMO ADITIVO 003– CONTRATO 016/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 016/2021 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE - CISAMA E A EMPRESA LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA, PARA ELABORAÇÃO DE PLANOS DIRETORES.

CONTRATANTE: O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE – CISAMA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 11.173.405/0001-48, com sede estabelecida à Rua Otacílio Vieira da Costa, 112 – Centro, CEP: 88.505-050, Cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo seu **Presidente EVANDRO FRIGO PEREIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 018.811.849-78, Prefeito do Município de Urupema.

CONTRATADA: **LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA**, com sede na Rua Prudente de Moraes, 1170 apto 83, Bairro Centro, CEP: 14015-100, Ribeirão Preto – SP, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 23.146.943/0001-22, neste ato representada pelo(a) seu(ua) sócio administrador, Sr(a). Robson Ricardo Resende, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 26594697 e inscrito(a) no CPF-MF sob o nº 221.648.578-01.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato administrativo n.º 016/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto repactuar o valor do contrato em razão da exclusão do Município de Urupema.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXCLUSÃO DO MUNICÍPIO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1.1- Da redução de prestação de serviços em razão da exclusão do município de Urupema, quanto aos trabalhos a serem executados a partir do quinto produto.

1.2- Fica aditado o contrato de nº 16/2021, com a redução do valor do produto 5 em relação ao município de Urupema, desta forma o valor total passa para R\$ 243.340,05 (duzentos e quarenta e três mil trezentos e quarenta reais e cinco centavos);

CLÁUSULA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1 Fica prorrogado o prazo de execução do contrato administrativo até 31 de outubro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

1.3- E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Lages (SC), 26 de maio de 2023.

JOÃO CIDINEI DA SILVA
Presidente do CISAMA

**LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE
CIDADES LTDA**

TESTEMUNHAS:

NOME: SELÊNIO SARTORI
CPF: 712.938.849-87
RG n.º: 1.965.881-8

NOME: LUCIANO ANZLIERO
CPF: 050.711.849-90
RG n.º: 4.192.824-5